



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**

**EDITAL INICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU  
NO ANO LETIVO DE 2019**

A Coordenação de Seleção Acadêmica (Coseac) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 93.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, comunica que:

1. A seleção dos candidatos às vagas nos cursos de graduação presencial da UFF no 1º e no 2º semestre de 2019, exceto para o curso de Arquitetura e Urbanismo e para as modalidades de Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público, Mudança de Curso e Mudança de Localidade, será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), utilizando-se como base, exclusivamente, os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes ao ano de 2018.
2. Para concorrer às vagas disponibilizadas pela UFF nas edições do SiSU em 2019, os interessados deverão:
  - 2.1. Obrigatoriamente inscrever-se no ENEM 2018 no endereço eletrônico <enem.inep.gov.br>, segundo orientações disponíveis no referido endereço.
  - 2.2. Inscrever-se na edição do SISU para o 1º semestre letivo de 2019 e/ou para o 2º semestre letivo de 2019, no endereço eletrônico <sisu.mec.gov.br>, segundo o cronograma e instruções de cada uma das edições.
3. As informações e normas estabelecidas pela UFF para ingresso por meio do SISU, incluindo os respectivos Termo de Adesão da UFF à cada edição, estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2019>.
4. As normas relativas ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Arquitetura e Urbanismo serão divulgadas posteriormente em Edital próprio no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2019/arquitetura>.
  - 4.1. Para participar deste Processo Seletivo, o interessado poderá concorrer com os resultados obtidos nas edições do ENEM referentes aos anos de 2016, 2017 ou 2018. Caso opte por utilizar as notas da Edição de 2018 do ENEM, o interessado deverá obrigatoriamente inscrever-se e realizar as provas da referida edição.
5. As normas relativas ao Processo Seletivo para ingresso por meio das modalidades de Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público, Mudança de Curso e Mudança de Localidade serão divulgadas posteriormente em Edital próprio no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/trm/2019>.

**Niterói, em 7 de maio de 2018.**

**Coordenação de Seleção Acadêmica**